

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

Exercício de 2001

Assunto: Revoga a lei nº 001/2001 que  
alterou Dispositivo do Artigo 2º da  
lei 13/1989

Ante Projeto de Lei Nº: 003/2001

Lei Nº: autonomia -> Executivo



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER CONJUNTO Ante Projeto de Lei 003/2001

### Revoga a Lei nº --1/2001 Que Alterou Dispositivo do Artigo 20 da Lei nº 13/1989

O Presidente desta Comissão, abaixo-assinado, após examinar o presente AnteProjeto de Lei, dá seu Parecer Favorável ao mesmo, com sua vigência produzindo efeitos a partir de *1º de ABRIL de 2001*.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001

Domingos José Vieira  
Presidente Justiça e redação



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

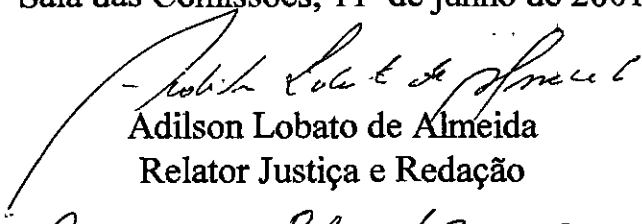
## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


### PARECER CONJUNTO Ante Projeto de Lei 003/2001

### **Revoga a Lei nº 001/2001 que Alterou Dispositivo do Artigo 20 da Lei 13/1989**

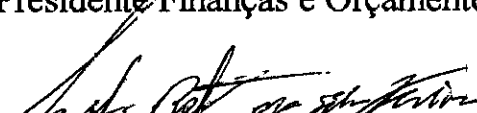
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Anteprojeto de Lei de nº 003/2001 de autoria do Poder Executivo, vêm oferecer parecer **FAVORÁVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais. É O PARECER.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2001

  
Adilson Lobato de Almeida  
Relator Justiça e Redação

  
Amaro Elio de Souza Ribeiro  
Membro Justiça e Redação

  
Francisco Flávio Batista  
Presidente Finanças e Orçamento

  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Relator Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM Nº 0003/2001

**A COMISSÃO**  
Justiça e Redação  
EM 29/3/2001

São João da Barra, 22 de março de 2001

AO EXMº SR.  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o dever de encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Exª. o Anteprojeto de Lei nº 03/2001 que cuida do pedido de autorização para REVOGAÇÃO DA LEI Nº 001/2001, a fim de que seja submetido e aprovado pelos Ilustres Edis.

A Lei ora revogada, embora viesse beneficiar alguns servidores municipais, corrigindo distorções do Artigo 20 da Lei 13/1989, entretanto, ainda não foi aplicada face da nova redação que recebeu nesse Egrégio Legislativo.

Entretanto, o momento por que vai passar a economia municipal nos impõe adotar essa medida contentora de gastos face aos últimos acontecimentos com a Plataforma P-36 que parou de produzir petróleo nos relegando a não mais "*município produtor*".

Assim, certo da compreensão dos Ilustres Vereadores, submeto a apreciação a presente matéria de real interesse do governo agradecendo sua conseqüente aprovação, oportunidade em que renovo a V. Exª. e aos seus pares os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente

  
**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
Prefeito



**ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/2001**

*EMENTA: REVOGA A LEI Nº 001/2001 QUE ALTEROU DISPOSITIVO DO ARTIGO 20 DA LEI 13/1989.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 01/2001.*

*Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

São João da Barra, 22 de março de 2001

  
**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
*Prefeito*